



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 242/2021

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRIGENTES DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º E 2.º GRAU

JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do artigo 56.º e nos termos e para efeitos do artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, 22.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual e 55.º do Código de procedimento Administrativo (CPA), que procedeu à delegação de competências nos dirigentes com cargo de direção intermédia de 1.º e 2.º grau, através do seu Despacho n.º 30/Pr/2021, de 9 de novembro, que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- i) O artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, me confere a faculdade de delegar ou subdelegar no dirigente da unidade orgânica materialmente competente as competências previstas nesse artigo;*
- ii) Os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo regulam o ato de delegação de poderes;*
- iii) Por força do disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, os titulares de cargos de direção exercem também as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei;*
- iv) Existe a necessidade de garantir a maior celeridade na organização e tramitação dos processos, bem como no funcionamento desburocratizado dos Serviços,*

Delego,

Nos dirigentes infra identificados, titulares de cargo de direção intermédia de 1.º grau:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- *Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, Francisco José Pereira Antunes Paz, no que se refere à área da Cultura;*
- *Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes;*
- *Diretora do Departamento Jurídico, Joana Filipa Lopes da Silva Santos Veiga de Oliveira;*
- *Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Elsa Catarina dos Santos Marques;*

As seguintes competências relacionadas com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos respetivos serviços:

- *Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente definidas;*
- *Autorizar o estatuto do trabalhador-estudante;*
- *Autorizar a participação em ações de formação;*
- *Autorizar deslocações em serviço dentro do país;*
- *Ordenar, mediante verificação das condições legalmente estabelecidas, o processamento de ajudas de custo, bem como despesas de deslocação e subsídio de viagem e de marcha;*
- *Autorizar a prestação de trabalho suplementar, dentro dos limites legalmente previstos;*
- *Homologar a avaliação do desempenho dos trabalhadores afetos às unidades orgânicas que superintendem e nos casos em que não tenham sido os notadores.*

Delego, ainda, na Chefe da Divisão de Protocolo e Comunicação, Carlota Isabel Sommer Martha Tomé Feteira Belo Soares, titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, as seguintes competências relacionadas com a gestão e direção dos recursos humanos afetos ao respetivo serviço:

- *Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente definidas;*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- *Autorizar a prestação de trabalho suplementar, dentro dos limites legalmente previstos.*

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Cumpra-se o disposto no n.º 2 do artigo 47.º, conjugado com o artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Ao DAG. Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se nos termos legais.”

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia/União de Freguesias do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 15 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

*Min: FG
Dact: FG
Conf: FG
Serviço Emissor: DAG/DLFA*